



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 174/2020 - SMDRU/DNOCS

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Ministério do Desenvolvimento Regional</p> <p>Sandra Maria Santos Holanda</p> <p>CPF: 027.935.264-60</p> <p>Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU</p> <p>Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada Responsável</p> <p>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS</p> <p>Fernando Marcondes de Araújo Leão</p> <p>CPF: 083.206.244-87</p> <p>Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020</p> <p>b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:</p> <p>113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Prorrogação de vigência do TED nº 174/2020/MDR/SMDRU</p> <p><i>"Realização de obras de infraestrutura (estradas vicinais e perfuração/instalação de poços) e aquisição de equipamentos".</i></p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisição dos equipamentos; • Execução das obras e aquisição dos equipamentos.
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p> <p>O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do Estado de Pernambuco. Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para garantir o acesso a água, melhorando as condições de abastecimento humano e qualidade de vida daquela população.</p> <p>Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes. Como também, faz-se necessário garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser transitadas. Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e consequente evolução econômico-financeira.</p> <p>Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 22/12/2021, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicita-se a prorrogação da sua vigência até 22/12/2022.</p>
<p>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</p>

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.51	2.865.000,00
			4.4.90.52	1.910.000,00
			4.4.90.39	225.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços artesanais.	Und.	47	30.478,72	1.432.500,00	22/12/2020	22/12/2022
Produto	Perfuração e instalação de poços artesanais.	Und.	47	30.478,72	1.432.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de equipamentos (trator, retroscavadeira, caçamba...)	Und.	7	272.857,14	1.910.000,00	22/12/2020	22/12/2022
Produto	Aquisição de equipamentos (trator, retroscavadeira, caçamba...)	Und.	7	272.857,14	1.910.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Estradas vicinais	Km.	28,5	50.246,73	1.432.500,00	22/12/2020	22/12/2022
Produto	Estradas vicinais	Km.	28,5	50.246,73	1.432.500,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	225.000,00	225.000,00	22/12/2020	22/12/2022
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	225.000,00	225.000,00	N/A	N/A
TOTAL					5.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
AGOSTO/2021	22.746,37
SETEMBRO/2021	133.292,90
OUTUBRO/2021	747.698,03
NOVEMBRO/2021	1.099.633,88
DEZEMBRO/2021	148.322,47
DEZEMBRO/2022	2.848.306,50

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO
		2.865.000,00

44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	1.910.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	225.000,00
13. PROPOSIÇÃO			
Fernando Marcondes de Araújo Leão Diretor Geral - DNOCS (Assinatura Eletrônica)			
14 - APROVAÇÃO			
Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)			



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 16:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 30/12/2021, às 10:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3514187** e o código CRC **EE17AB5C**.